

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 25 de 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear OLAVO NOLETO ALVES, matrícula 315, a partir de 16/01/2021, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Presidencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2021.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Diretor de Administração e Finanças

Portaria Nº 26 de 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WILLIAN TOSHIO MINATOGAWA HIGA, matrícula 316, a partir de 16/01/2021, para o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/01/2021.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Diretor de Administração e Finanças

Portaria Nº 27 de 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANO MELLO DE ANDRADE, matrícula 248, a partir de 20/01/2021, do cargo de Chefe de Gabinete (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 20/01/2021.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Diretor de Administração e Finanças

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.592,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000008;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 002/2021, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001284/2020, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000825/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020).

Maricá / RJ, 18 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 002/2021, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública

de Transporte, conforme autorizado no conforme processo administrativo nº 001284/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 12/2020 (Processo Administrativo nº 0000825/2020, através do Pregão Presencial nº 05/2020).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 002/2021.

Ronaldo Timotheo Muniz - Matrícula nº 1100093

Roberto Silva de Souza – Matrícula nº 1000169

Marcelo Corrêa de Araújo – Matrícula nº 1100062

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Maricá / RJ, 18 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Matrícula 1000122

RELATÓRIO FINAL

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formada pelos servidores Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Cristiane Martins Rodrigues, matrícula nº 1100123 e Sergio Dutra de Castro, matrícula nº 1100005, pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020 e posteriores alterações, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a não comprovação dos fatos capazes de configurar a falta funcional por parte dos servidores objeto da sindicância, conforme relatório apresentado em fls. 79/88. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribada no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) arquivamento dos autos;

b) publicação no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

Maricá-RJ, 13 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

RELATÓRIO FINAL

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formada pelos servidores Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Cristiane Martins Rodrigues, matrícula nº 1100123 e Sergio Dutra de Castro, matrícula nº 1100005, pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020 e posteriores alterações, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a não comprovação dos fatos capazes de configurar a falta funcional por parte do servidor objeto da sindicância, conforme relatório apresentado em fls. 70/78. Sendo assim, a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribada no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) arquivamento dos autos;

b) publicação no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

Maricá-RJ, 13 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

RELATÓRIO FINAL

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder no processo por intermédio da comissão de sindicância formada pelos servidores Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Cristiane Martins Rodrigues, matrícula nº 1100123 e Eduardo Teixeira Costa, matrícula nº 1100161, pela Portaria nº 1867, de 08 de abril de 2020 e posteriores alterações, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a não comprovação dos fatos capazes de configurar a falta funcional por parte do servidor objeto da sindicância, conforme relatório apresentado em fls. 39/45. Sendo assim, a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribada no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) arquivamento dos autos;

b) publicação no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

Maricá-RJ, 18 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

RELATÓRIO FINAL

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formada pelos servidores Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Cristiane Martins Rodrigues, matrícula nº 1100123 e Eduardo Teixeira Costa, matrícula nº 1100161, pela Portaria nº 1867, de 08 de abril de 2020 e posteriores alterações, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a não comprovação dos fatos capazes de configurar a falta funcional por parte do servidor objeto da sindicância, conforme relatório apresentado em fls. 83/92. Sendo assim, a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribada no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) arquivamento dos autos;

b) publicação no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

Maricá-RJ, 18 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

RELATÓRIO FINAL

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formada pelos servidores Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Cristiane Martins Rodrigues, matrícula nº 1100123 e Eduardo Teixeira Costa, matrícula nº 1100161, pela Portaria nº 1867, de 08 de abril de 2020 e posteriores alterações, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a não comprovação dos fatos capazes de configurar a falta funcional por parte do servidor objeto da sindicância, conforme relatório apresentado em fls. 42/48. Sendo assim, a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribada no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) arquivamento dos autos;

b) publicação no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

Maricá-RJ, 18 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

ERRATA DA PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Na edição nº 1122 do JOM de 18 de janeiro de 2021, em folha 09, na Portaria nº 020 de 15 de janeiro de 2021, faça-se a seguinte correção: Onde se lê:

Nr	Nome	Matrícula	Lotação
04	Priscilla Valadares de Araújo Santos	1000165	DT

Leia-se:

Nr	Nome	Matrícula	Lotação
04	Priscilla Valadares Santos Azeredo	1000165	DT

Maricá-RJ, 18 de janeiro de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

Portaria EPT nº 022/2021 de 20 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais contidas no Inciso VI do Art.12. do Decreto 109 de outubro de 2014, CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do Art. 97 da Lei Complementar nº 001/1990, no Ar. 38 da Constituição Federal, nos Art. 31 e 32 da Orientação Normativa nº 02, de março de 2009 da Previdência Social, e no Processo nº 0017149/2020, de 18/12/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria EPT nº 2237/2020, publicada no Jornal Oficial de Maricá edição nº 1115, em 30 de dezembro de 2020.

Art.2º - Conceder licença para exercício de mandato eletivo no cargo de Vice-Prefeito do município de Tanguá ao servidor efetivo ANDRÉ